



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabinete da Vereadora Claudinha de Hércules



PROJETO DE LEI Nº 023 / 2025

Institui no Município de São Vicente do Seridó-PB o “Setembro Verde”, dedicado à conscientização sobre a inclusão social da pessoa com deficiência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, por intermédio de sua Vereadora Ana Cláudia da Silva Cordeiro (Claudinha de Hércules), no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Vicente do Seridó-PB, o “Setembro Verde”, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a inclusão social, a acessibilidade e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2º O “Setembro Verde” tem como finalidade:

- I – valorizar a diversidade humana e o respeito às diferenças;
- II – sensibilizar a comunidade sobre os direitos e potencialidades das pessoas com deficiência;
- III – fomentar políticas públicas voltadas à inclusão e acessibilidade;
- IV – estimular a participação de escolas, instituições e famílias em ações inclusivas;
- V – fortalecer a cultura da acessibilidade em espaços públicos e privados do Município.

Art. 3º Durante o mês de setembro, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades civis, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais órgãos da sociedade civil, campanhas, palestras, exposições, oficinas, apresentações culturais, caminhadas e outras atividades educativas que abordem a temática da inclusão e cidadania.

Art. 4º As ações alusivas ao “Setembro Verde” poderão ser desenvolvidas de forma intersetorial, envolvendo as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais órgãos afins, com o apoio da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir, no calendário oficial de eventos do Município de São Vicente do Seridó, a Semana Municipal da Inclusão, a ser realizada anualmente na primeira semana de setembro, com a seguinte programação mínima:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabinete da Vereadora Claudinha de Hércules



- I – Sessão Solene de Abertura, na Câmara Municipal, com homenagens e iluminação simbólica de prédios públicos na cor verde;
- II – Atividades educativas nas escolas municipais e particulares;
- III – Ações de saúde acessível e cidadania, com parcerias entre órgãos públicos e instituições da sociedade civil;
- IV – Mostra cultural inclusiva, com participação de pessoas com deficiência;
- V – Caminhada Verde, como ato de encerramento, envolvendo escolas e comunidade em geral.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas em orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vereadora Ana Cláudia da Silva Cordeiro
(Claudinha de Hércules)
Autora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo institucionalizar o “Setembro Verde” no Município de São Vicente do Seridó-PB, como forma de reafirmar o compromisso do Poder Público e da sociedade com a inclusão social das pessoas com deficiência.

O movimento nacional “Setembro Verde” simboliza a esperança, a empatia e a luta por uma sociedade mais justa e acessível. No Brasil, milhões de pessoas ainda enfrentam barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais que limitam sua plena participação social.

Assim, o Município, como ente federativo mais próximo da população, deve assumir papel de protagonismo na promoção de campanhas educativas e políticas inclusivas, estimulando o debate e a ação coletiva.

A proposta está em consonância com:

- Artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006);



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabinete da Vereadora Claudinha de Hércules



- Plano Nacional de Educação (PNE).

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo importante para fortalecer a cidadania, promover o respeito às diferenças e consolidar São Vicente do Seridó como uma cidade mais acessível, humana e solidária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Vicente do Seridó-PB, em 23 de outubro de 2025.

Vereadora Ana Cláudia da Silva Cordeiro
(Claudinha de Hércules)
Autora